



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 3.843, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Estabelece ponto facultativo para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Ananindeua.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município nº. 942/90, de 04 de abril de 1990; e

Considerando a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Facultar o expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta nos dias 10, 17, 24 e 31 de julho de 2026.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades das áreas de saúde pública, licitação, trânsito e transporte públicos, limpeza pública e retirada de entulho, segurança pública e os espaços de visitação turística estabelecerão escalas de serviço, a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ananindeua (PA), 06 de julho de 2026.

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Prefeito Municipal de Ananindeua

***Republicado por ter saído com incorreção no DOM nº 4.838, de 06 de julho de 2026.**